

PROJETO DE LEI Nº 638 /96

Dá denominação a Vias Públicas

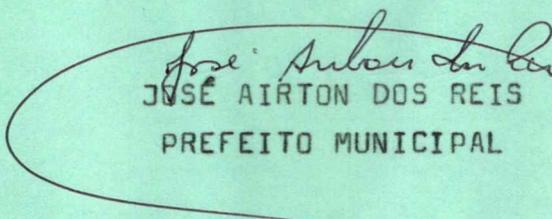
A Câmara de Vereadores do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas:

- RUA SEBASTIÃO LOPES FERNANDES a via pública com início entre as residências dos Senhores Ari Rogério Lopes e Paulo Lopes Fernandes, na Rua Abílio Lopes Siqueira e término na Rua Manoel Lino dos Reis;
- RUA ALBERICO GALLO a via pública com início na Rua Cel. Paiva, passando pelo Loteamento do Senhor José Hego de Carvalho, até o início da Rua Antonio Dias de Carvalho.

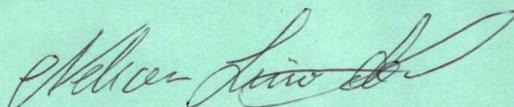
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

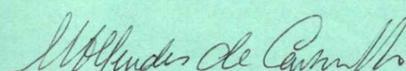
Natércia, 16 de dezembro de 1996.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 27 / 12 / 96, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA